

## EDITAL PPGH 036/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES/2020) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria CAPES nº 86/2013 de 03 de julho de 2013;

Considerando a Resolução 078/2016 – CEPE – que estabelece as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução 028/2019 – CEPE – que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste;

Considerando a eventual renovação da concessão, pela CAPES, de uma (01) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES ao PPGH-UNIOESTE,

### TORNA PÚBLICO:

1. As inscrições para ingresso no Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES. Será oferecida 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
  - 1.1. O período de inscrição para o presente processo de seleção será de **10 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2019**. Para se inscrever o candidato deverá preencher o cadastro on-line por meio do endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
  - 1.2. A implementação da referida **Bolsa do PNPD está condicionada a liberação da vaga, dos recursos e do cadastramento de novos bolsistas pela CAPES**, correspondente ao período indicado nesse Edital (vide item 4 (quatro)).
2. O PNPD/CAPES financia Estágios Pós-Doutorais em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos recomendados pela CAPES e, conforme a Portaria nº 086/2013-CAPES, tem como objetivos: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
3. Podem se candidatar à bolsa portadores de Título de Doutor em História ou áreas afins, obtido em Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das três modalidades indicadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, conforme segue:
  - 3.1. Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;

- 3.2. Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício;
- 3.3. Docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
  - 3.3.1. Professores substitutos poderão ser englobados no item 3.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
  - 3.3.2. Candidatos que preencham perfil do item 3.3 não poderão realizar o Estágio Pós-Doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
  - 3.3.3. Docente com o título de doutor e vínculo empregatício na educação básica pública e privada, mesmo com afastamento integral sem remuneração, não pode concorrer à bolsa PNPd/CAPES.
4. Havendo liberação dos recursos pela Capes, a **bolsa terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2020;**
  - 4.1. No caso de candidato aprovado que seja brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, ou que seja estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício, a bolsa poderá ser renovada.
5. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico do PPGH-UNIOESTE ([ppgh\\_unioeste@hotmail.com](mailto:ppgh_unioeste@hotmail.com)), até **31 de outubro de 2019**, cópia digital (em formato PDF) dos documentos abaixo listados. Caso o tamanho do arquivo exceda o limite suportado pelo servidor de e-mail, compactar o arquivo em formato Zip ou Rar. Se mesmo assim o arquivo exceder o limite de tamanho, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do PPGH. A responsabilidade pelo envio dos arquivos cabe inteiramente ao candidato.

**Documentação a ser enviada:**

- 5.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), com indicação do provável supervisor do estágio;
  - 5.1.1 Podem ser indicados para atuar como supervisor de pós-doutorado todos os docentes credenciados no Programa na categoria permanente ou colaborador, exceto o supervisor do último estágio realizado no Programa.
- 5.2. Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF;
  - 5.2.1 No caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado; quanto ao RG, é permitida a entrega de cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo país de origem do candidato.
- 5.3 Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado;
  - 5.3.1 Quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou, caso tenha sido obtido no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil.
  - 5.3.2. Quando se trata de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de

titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.

5.3.3. Para a inscrição, pode ser apresentado documento que comprove que o candidato está cursando doutorado, emitido pela instituição onde realiza o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que até o início do estágio deve ser necessariamente entregue documento de conclusão do doutorado.

5.4. Currículo atualizado e documentado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), independentemente se candidatos brasileiros ou estrangeiros;

5.5. O Plano de Atividades a ser desenvolvido no Estágio Pós-Doutoral deve estar vinculado a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em História da Unioeste e dialogar com os temas de pesquisas desenvolvidos pelos docentes que compõem suas três Linhas de Pesquisa: “Trabalho e Movimentos Sociais”, “Cultura e Identidades” e “Estado e Poder”. Uma descrição das Linhas e dos temas de pesquisa desenvolvidos podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgh/sobre/o-programa/linhas-de-pesquisa> e <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgh/sobre/docentes>. Para a elaboração do Plano de Atividades, o candidato deverá apresentar e ter por referências os seguintes elementos:

5.5.1. O Plano de Atividades deverá conter os **Dados de Identificação** (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual o plano se insere e indicação do provável supervisor do estágio), **Introdução** (especificando e delimitando o tema, a problematização estabelecida e a justificativa do trabalho), **Objetivos**, **Fundamentação Teórica**, **Fontes e Metodologia**, **Cronograma** de atividades a serem desenvolvidas e **Referências**. É necessário observar as normas da ABNT para a elaboração do documento. O Plano deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 30 (trinta) laudas;

5.5.2. Prever sua execução em 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2020.

5.5.3. O Plano de Trabalho deverá ater-se aos Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, conforme a Portaria nº. 086/2013.

5.5.4. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História e à respectiva Linha de Pesquisa vinculada ao tema da proposta, após o ingresso do candidato no PNPD, deliberar sobre o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando durante a vigência do Estágio.

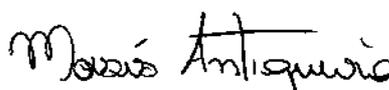
5.6. Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;

5.7. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

5.8. Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;

- 5.9. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
6. A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do Colegiado do PPGH, sendo um de cada Linha de Pesquisa.
- 6.1. Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no item 5 (cinco), ou cujos candidatos não cumpram os requisitos exigidos no PNP/DAPE.
- 6.2. A homologação das inscrições será divulgada em **12 de novembro de 2019**.
7. Critérios de Seleção:
- 7.1. Primeira Etapa (**eliminatória**):
- Análise do Plano de Atividades. Na avaliação, a Comissão de Seleção considerará a pertinência e a consistência da proposta apresentada pelo candidato em relação à Área de Concentração do PPGH e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática de pesquisa, das atividades e o respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGH.
- 7.2. Segunda Etapa (**classificatória**):
- Análise do Currículo Lattes de acordo com o Anexo I deste Edital.
8. O Resultado Final da seleção será divulgado no sítio eletrônico do PPGH (<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgh/normas-e-editais/editais>) em **29 de novembro de 2019**.
9. O resultado do processo de seleção terá validade por 12 meses, a contar a partir da data de sua homologação e divulgação, conforme indicado no item 8 (oito) deste Edital.
10. O candidato aprovado ficará sujeito às normas vigentes do PNP/DAPE (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e Portaria CAPES n. 086/ 2013 (<[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)>), bem como às normas institucionais da UNIOESTE que regem os Programas de Pós-Graduação.

Marechal Cândido Rondon, 06 de setembro de 2019.

  
Prof. Dr. Moisés Antiquiera  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em História  
Portaria nº 5114/2018 - GRE

**ANEXO I**  
**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Atividade	Pontuação por item (pontos)	Quantidade Apresentada	TOTAL DE PONTOS NO ITEM
<b>CAMPO 1 – Titulação</b>			
A) Título de especialista	2		
B) Segunda graduação	4		
C) Segundo Mestrado	5		
D) Segundo Doutorado	7		
E) Pós-doutorado	1		
<b>Subtotal do Campo 1</b>			
<b>CAMPO 2 - Experiência Profissional</b>			
A) Docência em curso superior (em semestres completos)	5		
B) Tutor presencial e/ou à distância	3		
C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)	5		
D) Cursos e atividades de extensão ministrados	2		
E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)	5		
F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos)	5		
<b>Subtotal do Campo 2</b>			
<b>CAMPO 3 –Produção intelectual</b>			
A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências	2		
B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único)	10		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único)	8		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único)	5		
E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único)	3		
F) Artigos científicos Qualis C (como autor único)	2		
G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores)	5		

H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores)	4		
I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5 (co-autoria, 2 autores)	3		
J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único	1		
K) Livro autoral (como autor único)	10		
L) Livro autoral (co-autoria, 2 autores)	5		
M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores)	5		
N) Organização de livro com 2 autores ou mais	3		
O) Capítulos de livros com ISBN (como autor único)	5		
P) Capítulos de livros com ISBN (co-autoria, 2 autores)	3		
Q) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único)	2		
R) Resumos expandidos em cadernos de congressos	1		
S) Resumos em cadernos de eventos (como autor único)	0,5		
T) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único)	2		
<b>Subtotal do Campo 3</b>			
<b>CAMPO 4 – Outros</b>			
A) Participação em bancas de Mestrado e doutorado	3		
B) Participação em bancas de TCC e Especializações	1		
C) Participação em Comissão Organizadora de evento	2		
D) Aprovação em concurso público	1		
E) Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	1		
F) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica por semestres completos	2		
G) Orientações de TCC, Estágio e/ou Especializações	2		
H) Orientação de Mestrado	4		
I) Orientação de doutorado	5		
<b>Subtotal do Campo 4</b>			
<b>Nota Final (Subtotal Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)</b>			

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

## DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
CPF e RG (ou documento equivalente no caso de candidatos estrangeiros)	
Graduação: - Universidade. - País. - Ano de conclusão.	
Doutorado: - Universidade. - País. - Ano de conclusão.	

## INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Programa de pós-graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:	
Área de concentração (quando o pós-doutorado for via Programa):	
Linha de pesquisa (quando o pós-doutorado for via Programa):	
Campus:	
Centro:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Supervisor:	
Financiamento c/bolsa: (se sim, informar o órgão de Fomento)	( ) SIM ( ) NÃO
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início: Fim:

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado